



DECRETO Nº 113/2025

DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 614/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 614/2010, de 30 de abril de 2010, conforme segue:

I – Responsável do Órgão Municipal de Trânsito:

- Titular: Vagner Felipe Biazzi
- Suplente: Kleber Nilson Pereira Ferreira

II – Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- Titular: Willian Medeiros
- Suplente: Angelita de Cassia Castro

III – Representante com conhecimento na área de trânsito:

- Titular: Sidnei da Silva Joaquim
- Suplente: Mauro Gonçalves Maciel

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Objeto: gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar. Abertura: 09/05/2025 as 8h30min. Plataforma: www.pregaobanrisul.com.br. Critério de julgamento: menor preço unitário. Modo de disputa: aberto. Esclarecimentos: no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: fone (55) 3197 0063, e-mail: compras@boavistadoincra.rs.gov.br. Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Decreto Municipal nº 29/2024.

Boa Vista do Incra, 15 de abril de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini – Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 323/2025

De 15 de abril de 2025.

ALTERA o Art. 1º da Portaria 302/2025 de 08 de abril de 2025 e dá Outras Providencias. O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria nº 302/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Patricia Aparecida De Moraes , matrícula nº 1157, referente a 20 (vinte) dias de férias restantes do período aquisitivo de 2021/2022 a partir do dia 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PORTARIA N.º 324/2025

De 16 de abril de 2025

Rescinde a pedido o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da Servidora Elena Batista Kinast e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a Pedido, o contrato da Srª. Elena Batista Kinast , ocupante do cargo de Monitor de Aluno, contratada com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.645/2025 de 07 de março de 2025 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a partir de 15 de abril 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 325/2025

De 16 de abril de 2025

Rescinde a pedido o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da Servidor Arthur Natan da Silva Campos e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a Pedido, o contrato da Sr. Arthur Natan da Silva Campos , ocupante do cargo de Atendente de Creche, contratado com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.645/2025 de 07 de março de 2025 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr. acima citado, a partir de 15 de abril 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 326/2025

De 23 de abril de 2025.

CONTRATA a Srª. Ana Paula Belmont Pimentel em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Ana Paula Belmont Pimentel, CPF nº658.X.XXX.XXX-68 para exercer as funções de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e o Sr. acima citado, a partir de 23 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - O servidor perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 327/2025

De 23 de abril de 2025.

AUTORIZA Licença Prêmio ao servidor Municipal, **GILMAR PEREIRA MARTINS** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, como efetivamente concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor **GILMAR PEREIRA MARTINS**, matrícula 1204, em conformidade com o art.85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra.

Art.2º A Licença-prêmio, ora concedida, é referente ao **Primeiro Quinquênio**, correspondendo ao período de 21/09/2015 à 25/04/2022, que será gozada a partir do dia 22 de abril de 2025.

Art.3º - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 991 de 07 de abril de 2025, firmada pela parte interessada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 22 de abril de 2025.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 037/2025, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS

Ref: Contrato Administrativo nº. 037/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. CONSIDERANDO: O Memorando nº 037/2025, que solicita a revogação do Contrato, tendo em vista não haver autorização orçamentária

RESOLVE:

REVOCAR a CONTRATO Nº 037/2025, e por consequência seus efeitos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Candidata **RAQUEL DE MOURA NOGUEIRA** para apresentar-se com os documentos necessários ao **ingresso** no Serviço Público Municipal, no cargo de **Atendente de Creche** em que fora aprovada em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. Lei Municipal Nº 1.645/2025.**

A candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas no prazo máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.



DECRETO Nº 115/2025, de 24 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.415,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$675,00

1.500.1001.0001

Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

675,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0.0005-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$44.470,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

44.470,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.110.2401-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$55.270,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

55.270,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$675,00

1.500.1001.0001

Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

675,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

R\$55.270,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

55.270,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

R\$44.470,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

44.470,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR LAURINDO BELLINI - PREFEITO MUNICIPAL